



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - ESTABELECE O PRAZO FINAL PARA ENTREGA DAS COMPROVAÇÕES DAS EXECUÇÕES DE TODOS OS AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS QUE FORAM BENEFICIADOS E PREMIADOS COM A 1º EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO A ARTE E CULTURA DE MATINA-BAHIA, INSTRUMENTO DO INCISO 3 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC, OBEDECENDO TAMBÉM SUA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DE Nº 10.464/2020, APLICADA NESTE MUNICÍPIO.
- PORTARIA Nº 026, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

### LICITAÇÕES

---

#### SUSPENSÃO

---

- SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-22





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece o prazo final para Entrega das comprovações das execuções de todos os agentes e Espaços Culturais que foram beneficiados e premiados com a 1º Edição do Edital de apoio a arte e Cultura de Matina-Bahia, Instrumento do Inciso 3 da Lei Federal de Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, obedecendo também sua Regulamentação Federal de Nº 10.464/2020, aplicada neste Município.

**A Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, no uso de suas atribuições e com base no Comunicado Nº 02/2021 da Secretaria Especial de Cultura, do Ministério do Turismo,

#### RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer como prazo final para que os proponentes executem e prestem contas de projetos apoiados pela Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, de Matina-BA o dia 29/06/2022 em referência ao Instrumento do Inciso III desta Lei chamado “1ª Edição do Edital Emergencial João Barrada”.

Art.2º - Cabe ao Município analisar as prestações de contas referidas e publicá-las.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luzia de Marilac Pereira de Castro  
Secretária Municipal de Educação





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 026, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre remoção de servidor público municipal”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pela Servidora Municipal, Sra. Paula Leão Magalhães Teixeira, empossada através de Concurso Público, em que solicita sua remoção de local de trabalho a qual estava lotada, em virtude de sua condição clínica, bem como de outras peculiaridades.

**CONSIDERANDO** o ofício exarado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luzia de Marilac Pereira de Castro, informando a disponibilidade no quadro funcional da Comuna, para a ocorrência da referida remoção, bem como justificativas legais.

**CONSIDERANDO** que remoção é a transferência do servidor público para outro local de trabalho, inclusive, dentro do mesmo órgão ou, ainda, para outra cidade ou Estado.

### **RESOLVE:**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 1º** - Remover, a pedido, a servidora **Paula Leão Magalhaes Teixeira**, Coordenadora Pedagógica do quadro desta prefeitura, lotada no Colégio Aprígio Ferreira Leão, para o Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, onde prestará serviço inerente ao seu cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de junho de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027-22PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa visando Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as Escolas do município de Matina, conforme convênio n.º 168/2022 firmado Estado Da Bahia, por intermédio da Secretaria Da Educação Do Estado Da Bahia – SEC, e o município de Matina.**

Considerando que após verificação da Administração Municipal foi constatada a necessidade de alteração da licitação em epígrafe.

Considerando que se faz necessário a abertura de prazo hábil para a devida correção, com levantamento das informações pertinentes para correção do instrumento convocatório e posterior publicação.

A Pregoeira da prefeitura municipal de Matina-Ba, movida pelos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, resolve **SUSPENDER** o presente procedimento licitatório.

A publicação da retomada do processo licitatório será devidamente publicado nos meios originários, reabrindo-se o prazo inicial para realização do certame, nos termos do art. 21, §4º da Lei de Licitações.

Matina, 29 de junho de 2022.

---

**Gisele Silva Gomes**  
**Pregoeira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E2C-B62B-8FCA-29ED-C91B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7E2C-B62B-8FCA-29ED-C91B**



### **Hash do Documento**

**694c7bede85c30c3bec721b6e6f7fbe2cea94ae7c758fd62fc6f4f278d9f06d0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/06/2022 17:16 UTC-03:00